



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Abertura de inscrições para Seleção do Programa de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, para o ano letivo de 2015.

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que no período de **01/11/2014** a **23/11/2014**, estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela lei 6932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua: Minas Gerais, 3051 – Santa Elisa – Votuporanga-SP, CEP: 15500-003 no horário das 08h00 até às 13h00, até 48 horas após sua divulgação.

I - DOS PROGRAMAS

ÁREAS BÁSICAS de acordo com a Resolução vigente

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas
Clínica Médica	02	04 / R1	Credenciado	0
Cirurgia Geral	02	04 / R1	Credenciado	0
Pediatria	02	04 / R1	Credenciado	0
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03	04/R1	Credenciado	0

II. DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional em Cursos de Medicina reconhecidos pelo Ministério da Educação, bem como médicos formados no exterior com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas, segundo as resoluções CFM N°1832/2008. e 1.831/2008.
2. As inscrições serão realizadas através do link RESIDÊNCIA MÉDICA no site <http://www.unifev.edu.br/>, no período de 1 a 23 de novembro de 2014.
3. Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:



- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b) Número da Cédula de Identidade (RG) e estado da federação, órgão emissor e data de expedição.
- c) Nome completo
- d) Nome completo dos pais.
- e) Endereço de e-mail.
- f) Telefone.
- g) Área de preferência.

4. O candidato poderá inscrever-se apenas em um Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

5. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

6. Conforme resolução nº 02/2005 - Art. 56º da CNRM é vedado ao médico residente repetir programa de Residência Médica, em Especialidade que já tenha anteriormente concluído, em Instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

7. A taxa de inscrição é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), que deverá ser paga por boleto bancário, até a data de vencimento.

8. Após o preenchimento da ficha de inscrição no site, clique em **Enviar**.

Confirmações de recebimento da inscrição e demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (17) 3405-9133, ramal 238, ou ainda pelo e-mail coreme@unifev.edu.br.

III. DO PROVAB

9. Os médicos em curso no PROVAB poderão requerer pontuação adicional neste processo seletivo, segundo Resolução CNRM nº 03/2011, no ato de sua inscrição.

10. No ato de sua inscrição, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela SGTES de que está participando do programa.

11. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima de 10% em cada etapa do processo seletivo, todos os candidatos que confirmarem início de atuação no PROVAB até 30/03/2014, por meio de documentação emitida pela SGTES.

IV- SELEÇÃO

11. A seleção obedecerá a Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando o mínimo de 90% para provas objetivas (escrita e prática) e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.

12. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, obedecendo ao seguinte critério:

12.1. Prova Escrita (teste de múltipla escolha) com peso 90% + análise de currículo 10%.



13. **1ª ETAPA:** Prova Objetiva (peso 90%).

13.1. DATA: 28/11/2014 (Sexta-feira)

13.2. LOCAL: Rua: Pernambuco, 4196 – Votuporanga –SP

13.3. HORÁRIO: Início 8:00h e término:12:00h

13.4. A prova objetiva será composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, com duração de 4 horas a partir do início da prova, versando sobre os conhecimentos adquiridos no curso de graduação em Medicina distribuídos igualmente entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva.

13.5. Os candidatos deverão entregar cópia do seu currículo na entrada da Prova Objetiva.

14. **2º ETAPA:** Entrevista Individual e Análise do Currículo Vitae (peso 10%).

14.1. A segunda etapa será realizada na UNIFEV Saúde, na Rua Tocantins, 2918, ao lado da Santa Casa de Votuporanga, no dia 29/11/2014, às 8:00h (sábado).

14.2. A análise do currículo será realizada pelo supervisor e preceptores da área para qual o candidato se inscreveu, com valor máximo de 10% do total da nota.

14.3. Itens Analisados:

- Monitoria Oficial: Aprovado por concurso com certificado apresentado.
- Trabalhos científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos na forma de tema livre e/ou pôster.
- Publicações em revista nacionais e internacionais.
- Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios da área de interesse. Atividades de extensão (campanhas educativas, atividades comunitárias, campanhas de vacinação, atividades de pesquisa, ligas acadêmicas.
- Línguas Estrangeiras.

14.4. Só serão avaliados os itens do currículo que estiverem devidamente comprovados com certificados.

V. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

15. Na prova objetiva da primeira etapa o candidato deverá comparecer munido de Cédula de Identidade **original** e de uma cópia de seu Currículo Vitae (com cópia simples dos comprovantes, sendo obrigatória a apresentação de cópia do Diploma devidamente registrado e do Histórico Escolar do Curso de Medicina, em que constem as informações sobre o Reconhecimento do Curso). No caso de recém-formados, o atestado ou certidão de colação de grau poderá ser apresentado provisoriamente em substituição ao diploma enquanto estiver sendo expedido, devendo o candidato, em caso de aprovação, apresentar cópia do Diploma até o final do primeiro ano do Programa. Os candidatos que ainda não estão de posse do diploma do curso de Medicina deverão apresentar uma declaração da Universidade em questão, referente à data prevista para conclusão do curso até 31.12.2014.

- 15.1. Na prova objetiva todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, junto com o gabarito da Prova, o caderno de questões. A não devolução do caderno de questões que será personalizado implicará na anulação da Prova do candidato em questão.
- 15.2. Serão classificados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo, três candidatos por vaga ofertada, totalizando 12 candidatos cada programa, por ordem de classificação na prova objetiva.
- 15.3. Em caso de empate entre candidatos da 12ª. colocação, todos os candidatos com a mesma pontuação passarão para a etapa de Entrevista e Análise de Currículo.
- 15.4. O não comparecimento do candidato à prova e à entrevista acarretará na sua eliminação do Concurso.
- 15.5. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.
- 15.6. Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.
- 15.7. Só será admitido à sala de provas o candidato que apresentar um documento original e oficial de identidade, com foto.
- 15.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova pelo menos uma hora antes do horário programado para início das provas, munido de caneta esferográfica preta ou azul e documento de identidade original com foto e Currículo *Vitae*. Após o fechamento do portão o candidato não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 15.9. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie de livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquinas calculadoras e celulares, ou a utilização de qualquer objeto eletrônico.
- 15.10. O critério de desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:
- a) maior nota obtida na 1ª Fase;
 - b) maior nota na Análise Curricular;
 - c) maior idade, em anos e meses.
- 15.11. O resultado final será divulgado pela Internet no site <http://www.unifev.edu.br/> no link RESIDÊNCIA MÉDICA, a partir do dia 03/12/2014 (quarta-feira).

VI. RECURSOS

- 16.1. Conforme a Resolução 12/2004 da CNRM, será admitido recurso quando:
- a) Da publicação de Edital ou avisos pertinentes ao Concurso.
 - b) Da divulgação do resultado da primeira etapa e do resultado final do processo seletivo.
- 16.2. O prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis após a ciência dos itens anteriores.
- 16.3. Os recursos deverão ser impetrados somente através do endereço eletrônico da COREME da Santa Casa de Votuporanga – coreme@unifev.edu.br.
- 16.4. Após o envio do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.
- 16.5. Será aceito somente um Recurso por candidato.



16.6. A Santa Casa de Votuporanga não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

VII. RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

17.1. A homologação do resultado final será divulgado pela Internet no site <http://www.unifev.edu.br/> no link RESIDÊNCIA MÉDICA, a partir do dia 08/12/2014.

17.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados será efetuada na COREME da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, localizada na Rua: Tocantins, nº 2918, Santa Elisa, Votuporanga-SP, de 09/12/2014 à 16/12/2014, das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

17.3. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.

17.4. Após a publicação do resultado, os candidatos selecionados deverão realizar matrícula nos dias informados. Após a data final da matrícula, serão convocados os candidatos APROVADOS, na ordem de classificação final, que terão prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

17.5. No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento do Programa de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

17.6. Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, credenciados pelo MEC, receberão bolsas de estudos de acordo com o valor estipulado pela legislação em vigor (Lei nº12514/2011 e pela CNRM/SESU/MEC).

VIII. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA.

- a) cópia da carteira do CRM;
- b) 1 foto 3x4 (recente);
- c) cópia do comprovante de endereço;
- d) cópia do RG;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia do título de eleitor;
- g) cópia do diploma de médico registrado nas repartições competentes;
- h) cópia de certificados de cursos;
- i) cópia de antecedentes criminais;
- j) cópias das folhas 2, 3 e 5 da carteira do CREMESP;
- l) cópia do contrato de seguro contra acidentes pessoais, contratado para o período do curso de Residência Médica.



m) Número do PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador, perante a Previdência Social.

n) o médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, diploma revalidado por universidade pública, na forma da lei e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial de acordo com as Resoluções CFM nº1.832/2008 e 1.831/2008.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução nº11 CNRM de 15 de setembro de 2004, devendo anexar o documento comprobatório. À médica matriculada não se aplica a exceção prevista na Resolução CNRM 01/2005, uma vez que as mulheres estão isentas do serviço militar obrigatório (Parecer CGEPD/CONJUR/MEC 65/2008 e Ofício Circular CGRS/DHRS/SESu/MEC 76/2009).

18.2. Os currículos dos candidatos **não aprovados** deverão ser retirados em até 60 dias após o início dos programas de Residência Médica em 2015. Após este período os documentos citados serão incinerados.

18.3. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

18.4. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica (COREME), Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme suas competências.

XI. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	01/11/2014 a 23/11/2014
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial.	01/11/2014 a 23/11/2014
Data da Prova 1º Etapa	28/11/2014
Divulgação do resultado da 1º Etapa	28/11/2014 – a partir das 19:00 horas
Data da Entrevista. (2º Etapa)	29/11/2014
Prazo para recursos contra o resultado da 1º etapa.	01/12/2014 a 02/12/2014
Resultado da final	03/12/2014
Prazo para recursos contra o resultado final.	04/12/2014 a 05/12/2014
Homologação do Resultado da final	08/12/2014
Matricula	09/12/2014 a 16/12/2014
Convocação dos Excedentes – 2º chamada	17/12/2014
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas.	19/12/2014 a 27/02/2015

Votuporanga, 29 de outubro de 2014.

MARCELO RODOLFO MARCIANO
COORDENADOR DA COREME